

LEI Nº 1239/2003

Declara Área Urbana a sede do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica delimitado pela presente lei, a área de 121.000m² (cento e vinte um mil metros quadrados) ou 5,00 Alq. (cinco alqueire) como área urbana da sede do Município de Mangueirinha, estado do Paraná, definidos pelos seus lados, comprimentos azimutes e confrontações a seguir descritos:

***Ponto 1**

Ao Norte confronta com o imóvel da empresa Líder Agropecuária S/A com azimute de 73°33'21" e distâncias de 479,04m;

***Ponto 2**

Ao Sul confronta com Irmãos Almeida, medindo 100,00m e azimute de 268°44'37"

***Ponto 3**

Ao Leste confronta com o imóvel de Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar e outros, medindo 560,40m e azimute de 202°35'36".

***Ponto 4**

Ao Oeste confronta com Irmãos Almeida, com azimute de 339°25'14" e distância de 410,15m.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2003.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal